



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005**  
**CONTRATO Nº 20210606**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, VISANDO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA E.M.E.I RACHEL DE MELLO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

a) CONTRATANTE: Município de Tucuruí, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.164.691/0001-88, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 159 em TUCURUÍ- PA, denominada CONTRATANTE, neste Ato representado pela Secretária, Sr<sup>a</sup> IRENE ELIAS RODRIGUES, brasileira, portadora do RG Nº 2253780 e CPF Nº 024.690.902-10 residente e domiciliada nesta cidade;

b) CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.858/0001-01e Inscrição Estadual nº 15.744.475-9 com sede na Rua Ailton Sena nº 08 – Bairro - SULPAN, na cidade de Tucuruí-Pá, neste ato representada pelo Sr. GERALDO DIAS GONÇALVES , brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 628.651.022-20, e CNH sob o nº 02757040982 - DETRAN-PÁ, residente e domiciliado Rua Ailton Sena nº 08 – Bairro - SULPAN, na cidade de Tucuruí-Pá, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Contrato decorre de Ato de Ratificação do procedimento licitatório acerca da Tomada de Preços nº 2/2021-005, por parte da Sr.<sup>a</sup> secretária, que, agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Despacho Adjudicatório e Termo de Homologação de 12/07/2021, tudo constante no Processo licitatório, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

## 2. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PREÇO visando a **Contratação de Empresa para continuidade na execução da conclusão da quadra coberta E.M.E.I Rachel de Mello no Município de Tucuruí-PA**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico da



Tomada de Preços nº 2/2021-005 seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo.

### **3. DAS NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA A CONTRATADA**

Obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando materiais de excelente qualidade, bem como mão-de-obra qualificada.

### **4. DAS ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS**

Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra, quando, devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

4.1 Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

4.1.1 Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.

4.1.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica e da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido, o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pelo CONTRATANTE aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados;
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita por responsáveis técnicos designados pelo CONTRATANTE a a Sra. Engenheira Civil – **Rosana Vieira Silva - CREA: RN 1510661510-5** e o Srº Engenheiro Civil – **Danilo Stefanini Alves de Souza - CREA: 1519795939**, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e locais onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem



restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução das obras, que deverá (ão) apresentar solidez e perfeição absolutas.

5.1 Da ação fiscalizadora os prepostos do CONTRATANTE terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolido e substituição por conta da CONTRATADA;
- c) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:

- a) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Seguridade Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro Imobiliário, se for o caso;
- b). Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos fiscais do CONTRATANTE;
- c). Fornecer, mediante solicitação do CONTRATANTE, transporte adequado ao Engenheiro Fiscal designado para a obra, quando no cumprimento da ação fiscalizadora;
- d) Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas neste processo, a CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Manter prepostos, com competência técnica e administrativa, aceitos pelo CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

7.2. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA, e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei no. 5.194, de 24.12.66 e Resolução no. 257 de 19/09/78 do CONFEA;



7.3 A licitante vencedora adotará na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva(EPC) e atendimento a NR-18.

7.4. Manter, durante toda a execução do contato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentado documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

7.5 A licitante contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização do município o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da lei nº 8.666/93, mediante requerimento e prévia justificativa apresentada pela licitante vencedora/contratada, a qual será aprovada motivadamente após comprovada tecnicamente pela Administração, formalizando-se por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

8.1 Da Prorrogação O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
- c) Calamidade pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessária às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e ou interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- l) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- m) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

## **9. DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução dos serviços previstos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 839.369,08 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), que serão pagos de conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições. A



planilha de quantidades e preços apresentada pela proponente vencedora na licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

## 10. DA CAUÇÃO DO CONTRATO

10.1. No ato de assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:

10.1.1. Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

10.1.2 – Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

10.2. As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 60 (sessenta) dias da vigência contratual, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3 A documentação de Regularidade Fiscal prevista neste Edital e certidão negativa de débito com o município de TUCURUÍ (Lei Orgânica do Município de Tucuruí), será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser juntados aos autos do processo próprio.

### 11.4 DA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da CONTRATADA, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente Comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência até 14 de abril de 2022 contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

12.2 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.



### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários conforme Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 0830 12.123.0027.1.057 – Execução do Programa de Quadras Esportivas.  
Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fundo Municipal de Educação de TUCURUÍ– PA.

### **14. DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO**

Pelo não cumprimento do contrato, a contento e à CONTRATADA, será aplicado multa de 1% (um por cento) do valor contratual, a critério da Administração Municipal, nos seguintes casos:

- a) por dia que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente;
- b) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização do CONTRATANTE, no prazo por ela determinado.

### **15. DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

15.1 Advertência;

15.2 Multa;

15.3 Suspensões de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE:

- a) por 3 (três) meses - Quando a CONTRATADA empregar material e/ou fornecer serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pelo CONTRATANTE devidamente comprovado pela fiscalização;
- b) por 6 (seis) meses - Quando a CONTRATADA incorrer novamente no item anterior;
- c) por maiores prazos que os estabelecidos nos incisos anteriores - a critério do CONTRATANTE no caso de novas incorrências, podendo ainda o CONTRATANTE solicitar ao órgão jurisdicionante a declaração da inidoneidade da CONTRATADA, suspendendo assim o direito de licitar ou contratar com MUNICÍPIOS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### **16. DA RESCISÃO**

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei no. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.1 POR ACORDO Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.



16.2 POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização, poderá a CONTRATADA subcontratar trabalhos ou serviços especializados relativos e em curso, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o CONTRATANTE pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do CONTRATANTE.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Rege-se o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei n. 8.666/93, no Edital da TOMADA DE PREÇOS 2/2021-005-FME e Processo Administrativo.

18.2 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

### **19. DO FORO**

Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Tucuruí, Estado do Pará, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

19.1 E, por assim estarem justos, combinados e contratados, sendo que uma de suas vias constituirá o livro próprio de contrato do CONTRATANTE, e depois de lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas que subscrevem ao final.

Tucuruí, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de julho de 2021.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP

CNPJ: 10.173.858/0001-01

EMPRESA

Geraldo Dias Gonçalves

Representante

CONTRATADA



Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

P R E F E I T U R A D E  
**TUCURUÍ**

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### PLANILHA DE QUANTIDADE E CUSTOS

BDI 28,82%

ENCARGOS DESONERADOS: Horista: 86,90%, Mensalista: 47,89%

| ITEM                   | BANCO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.          | Quant.   | Valor Unit. (R\$) | Valor com BDI | Financeiro (R\$)     |
|------------------------|---------|---|----------------|----------|-------------------|---------------|----------------------|
| <b>1</b>               |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |          |                   |               |                      |
| 1.1                    | PROPRIO | Fonecimento e instalação de uma placa indicativas da obra, confeccionadas em estrutura de madeira e revestida em lona com plotagem de gráfica, dimensões e (2,00x4,00m) | m <sup>2</sup> | 3,75     | R\$ 159,73        | R\$ 205,76    | R\$ 771,60           |
| 1.2                    | PROPRIO | Retirada de estrutura metalica da cobertura da quadra   | m <sup>2</sup> | 1.114,00 | R\$ 33,80         | R\$ 43,54     | R\$ 48.503,56        |
| 1.3                    | PROPRIO | Retirada de revestimento cerâmico existentes nas paredes-wc   | m <sup>2</sup> | 164,00   | R\$ 4,80          | R\$ 6,18      | R\$ 1.013,52         |
| 1.4                    | PROPRIO | Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora  | m <sup>2</sup> | 633,20   | R\$ 10,60         | R\$ 13,65     | R\$ 8.643,18         |
| <b>TOTAL DO ITEM 1</b> |         |   |                |          |                   |               | <b>R\$ 58.931,86</b> |
| <b>2</b>               |         | <b>COBERTURA</b>  |                |          |                   |               |                      |
| 2.1                    | PROPRIO | Estrutura de aço em arco vão de 30 m  | m <sup>2</sup> | 1.114,00 | R\$ 167,83        | R\$ 216,20    | R\$ 240.846,80       |
| 2.2                    | PROPRIO | Telha de alumínio trapezoidal e= 0,7 mm - 2,39kg/m <sup>2</sup> - recobrimento simples para cobertura   | m <sup>2</sup> | 1.114,00 | R\$ 80,71         | R\$ 103,97    | R\$ 115.822,58       |
| 2.3                    | PROPRIO | Elemento vazado de concreto 50x50x7 cm, argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_05/2020  | m <sup>2</sup> | 148,10   | R\$ 148,41        | R\$ 191,18    | R\$ 28.313,76        |
| <b>TOTAL DO ITEM 2</b> |         |   |                |          |                   |               | <b>R\$</b>           |





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|                        |         |   |                |        |               |               |                          |
|------------------------|---------|---|----------------|--------|---------------|---------------|--------------------------|
|                        |         |   |                |        |               |               | <b>384.983,14</b>        |
| <b>3</b>               |         | <b>ESQUADRIAS</b>   |                |        |               |               |                          |
| 3.1                    | PROPRIO | Porta de madeira 1,0x2,10 m com bandeira 1,0x0,8 m - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias  | Unid.          | 2,00   | R\$<br>717,72 | R\$<br>924,57 | R\$<br>1.849,14          |
| 3.2                    | PROPRIO | Porta de madeira 0,90x2,10 m - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias  | Unid.          | 1,00   | R\$<br>592,94 | R\$<br>763,83 | R\$<br>763,83            |
| 3.3                    | PROPRIO | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários 0,60 m completa, inclusive targeta metálica   | Unid.          | 4,00   | R\$<br>537,51 | R\$<br>692,42 | R\$<br>2.769,68          |
| 3.4                    | PROPRIO | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários 0,80 m completa, inclusive targeta metálica - WC PNE  | Unid.          | 2,00   | R\$<br>539,10 | R\$<br>694,47 | R\$<br>1.388,94          |
| <b>TOTAL DO ITEM 3</b> |         |   |                |        |               |               | <b>R\$<br/>6.771,59</b>  |
| <b>4</b>               |         | <b>REVESTIMENTOS</b>  |                |        |               |               |                          |
| 4.1                    | PROPRIO | Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, PEI III, dimensões 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejunte cor cinza platina (e = 2 mm) | m <sup>2</sup> | 328,00 | R\$<br>50,12  | R\$<br>64,56  | R\$<br>21.175,68         |
| 4.2                    | PROPRIO | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm - incluindo rejunte - conforme projeto   | m <sup>2</sup> | 81,10  | R\$<br>73,91  | R\$<br>95,21  | R\$<br>7.721,53          |
| <b>TOTAL DO ITEM 4</b> |         |   |                |        |               |               | <b>R\$<br/>28.897,21</b> |
| <b>5</b>               |         | <b>PISOS</b>  |                |        |               |               |                          |
| 5.1                    | PROPRIO | Fornecimento e execução de Lastro de concreto magro e= 3cm  | m <sup>2</sup> | 633,20 | R\$<br>14,42  | R\$<br>18,58  | R\$<br>11.764,86         |
| 5.2                    | PROPRIO | Fornecimento e aplicação de Piso em concreto armado com tela pop e= 10 cm   | m <sup>2</sup> | 633,20 | R\$<br>81,62  | R\$<br>105,14 | R\$<br>66.574,65         |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|                        |         |  |                |          |              |              |                           |
|------------------------|---------|--|----------------|----------|--------------|--------------|---------------------------|
| 5.3                    | PROPRIO | Piso cimentado liso e= 2 cm, inclusive contrapiso  | m <sup>2</sup> | 195,00   | R\$<br>42,21 | R\$<br>54,37 | R\$<br>10.602,15          |
| 5.4                    | PROPRIO | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profundidade 5 cm, inclusive preenchimento com mastique | m              | 263,00   | R\$<br>1,33  | R\$<br>1,71  | R\$<br>449,73             |
| 5.5                    | PROPRIO | Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 33x33 cm - incluindo rejunte - conforme projeto   | m <sup>2</sup> | 62,50    | R\$<br>36,78 | R\$<br>47,38 | R\$<br>2.961,25           |
| <b>TOTAL DO ITEM 5</b> |         |  |                |          |              |              | <b>R\$<br/>92.352,64</b>  |
| <b>6</b>               |         | <b>PINTURA</b>   |                |          |              |              |                           |
| 6.1                    | PROPRIO | Aplicação de selador acrílico  | m <sup>2</sup> | 847,20   | R\$<br>2,08  | R\$<br>2,68  | R\$<br>2.270,50           |
| 6.2                    | PROPRIO | Demarcação de quadra com tinta acrílica  | m              | 360,00   | R\$<br>9,97  | R\$<br>12,84 | R\$<br>4.622,40           |
| 6.3                    | PROPRIO | Emassamento de superfície, com aplicação de duas demãos de massa acrílica  | m <sup>2</sup> | 88,60    | R\$<br>18,04 | R\$<br>23,24 | R\$<br>2.059,06           |
| 6.4                    | PROPRIO | Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revolver  | m <sup>2</sup> | 1.114,00 | R\$<br>25,63 | R\$<br>33,02 | R\$<br>36.784,28          |
| 6.5                    | PROPRIO | Pintura com primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revolver   | m <sup>2</sup> | 1.114,00 | R\$<br>11,08 | R\$<br>14,27 | R\$<br>15.896,78          |
| 6.6                    | PROPRIO | Pintura de acabamento com aplicação de duas demãos de tinta acrílica   | m <sup>2</sup> | 847,20   | R\$<br>12,98 | R\$<br>16,72 | R\$<br>14.165,18          |
| 6.7                    | PROPRIO | Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi   | m <sup>2</sup> | 480,00   | R\$<br>42,26 | R\$<br>54,44 | R\$<br>26.131,20          |
| 6.8                    | PROPRIO | Pintura em tinta PVA látex, duas demãos, inclusive emassamento   | m <sup>2</sup> | 476,00   | R\$<br>10,44 | R\$<br>13,45 | R\$<br>6.402,20           |
| <b>TOTAL DO ITEM 6</b> |         |  |                |          |              |              | <b>R\$<br/>108.331,60</b> |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS |         |  |       |       |              |              |              |
|---------------------------|---------|--|-------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 7.1                       | PROPRIO | Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"    | Unid. | 4,00  | R\$ 0,53     | R\$ 0,68     | R\$ 2,72     |
| 7.2                       | PROPRIO | Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"    | Unid. | 12,00 | R\$ 0,66     | R\$ 0,85     | R\$ 10,20    |
| 7.3                       | PROPRIO | Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"      | Unid. | 4,00  | R\$ 1,38     | R\$ 1,78     | R\$ 7,12     |
| 7.4                       | PROPRIO | Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2 " | Unid. | 4,00  | R\$ 3,34     | R\$ 4,30     | R\$ 17,20    |
| 7.5                       | PROPRIO | Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm                          | Unid. | 2,00  | R\$ 2,43     | R\$ 3,13     | R\$ 6,26     |
| 7.6                       | PROPRIO | Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm                          | Unid. | 2,00  | R\$ 2,85     | R\$ 3,67     | R\$ 7,34     |
| 7.7                       | PROPRIO | Caixa d'água em fibra - cap. 3000 litros                               | Unid. | 1,00  | R\$ 1.707,60 | R\$ 2.199,73 | R\$ 2.199,73 |
| 7.8                       | PROPRIO | Engate flexível plástico   | Unid. | 10,00 | R\$ 5,62     | R\$ 7,24     | R\$ 72,40    |
| 7.9                       | PROPRIO | Flange para caixa d'água 25 mm   | Unid. | 3,00  | R\$ 7,48     | R\$ 9,64     | R\$ 28,92    |
| 7.10                      | PROPRIO | Flange para caixa d'água 50 mm   | Unid. | 2,00  | R\$ 14,00    | R\$ 18,03    | R\$ 36,06    |
| 7.11                      | PROPRIO | Joelho 90° soldável 25 mm  | Unid. | 11,00 | R\$ 0,55     | R\$ 0,71     | R\$ 7,81     |
| 7.12                      | PROPRIO | Joelho 90° soldável 32 mm  | Unid. | 6,00  | R\$ 1,63     | R\$ 2,10     | R\$ 12,60    |
| 7.13                      | PROPRIO | Joelho 90° soldável 50 mm  | Unid. | 8,00  | R\$ 4,22     | R\$ 5,44     | R\$ 43,52    |
| 7.14                      | PROPRIO | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"                  | Unid. | 2,00  | R\$ 4,61     | R\$ 5,94     | R\$ 11,88    |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|      |         |  |       |       |               |               |               |
|------|---------|--|-------|-------|---------------|---------------|---------------|
| 7.15 | PROPRIO | Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                   | Unid. | 4,00  | R\$<br>2,97   | R\$<br>3,83   | R\$<br>15,32  |
| 7.16 | PROPRIO | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2" | Unid. | 16,00 | R\$<br>4,57   | R\$<br>5,89   | R\$<br>94,24  |
| 7.17 | PROPRIO | Luva de redução 90° soldável 40mm - 32mm                       | Unid. | 4,00  | R\$<br>3,35   | R\$<br>4,32   | R\$<br>17,28  |
| 7.18 | PROPRIO | Luva de redução 90° soldável 50mm - 20 mm                      | Unid. | 2,00  | R\$<br>2,47   | R\$<br>3,18   | R\$<br>6,36   |
| 7.19 | PROPRIO | Luva soldável 32 mm  | Unid. | 4,00  | R\$<br>1,43   | R\$<br>1,84   | R\$<br>7,36   |
| 7.20 | PROPRIO | Luva soldável com rosca - 3/4 "                                | Unid. | 8,00  | R\$<br>1,23   | R\$<br>1,58   | R\$<br>12,64  |
| 7.21 | PROPRIO | Registro de gaveta com canopla cromada 1"                      | Unid. | 2,00  | R\$<br>76,21  | R\$<br>98,17  | R\$<br>196,34 |
| 7.22 | PROPRIO | Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/2"                  | Unid. | 2,00  | R\$<br>107,80 | R\$<br>138,87 | R\$<br>277,74 |
| 7.23 | PROPRIO | Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"                    | Unid. | 2,00  | R\$<br>54,44  | R\$<br>70,13  | R\$<br>140,26 |
| 7.24 | PROPRIO | Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"                    | Unid. | 2,00  | R\$<br>60,71  | R\$<br>78,21  | R\$<br>156,42 |
| 7.25 | PROPRIO | Registro de pressão com canopla cromada 3/4"                   | Unid. | 8,00  | R\$<br>55,68  | R\$<br>71,73  | R\$<br>573,84 |
| 7.26 | PROPRIO | Tê 90° soldável - 25 mm  | Unid. | 5,00  | R\$<br>0,92   | R\$<br>1,19   | R\$<br>5,95   |
| 7.27 | PROPRIO | Tê 90° soldável - 40 mm  | Unid. | 8,00  | R\$<br>6,32   | R\$<br>8,14   | R\$<br>65,12  |
| 7.28 | PROPRIO | Tê 90° soldável - 50 mm  | Unid. | 4,00  | R\$<br>6,94   | R\$<br>8,94   | R\$<br>35,76  |
| 7.29 | PROPRIO | Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                       | Unid. | 4,00  | R\$           | R\$           | R\$           |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|      |         |   |       |       |               |                 |                 |
|------|---------|---|-------|-------|---------------|-----------------|-----------------|
|      |         |   |       |       | 4,56          | 5,87            | 23,48           |
| 7.30 | PROPRIO | Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm  | Unid. | 2,00  | R\$<br>12,83  | R\$<br>16,53    | R\$<br>33,06    |
| 7.31 | PROPRIO | Torneira cromada para lavatório 1/2"  | Unid. | 8,00  | R\$<br>69,13  | R\$<br>89,05    | R\$<br>712,40   |
| 7.32 | PROPRIO | Torneira de bóia para caixa d'água em PVC d= 3/4"   | Unid. | 1,00  | R\$<br>25,65  | R\$<br>33,04    | R\$<br>33,04    |
| 7.33 | PROPRIO | Tubo PVC rígido soldável - 20 mm  | m     | 27,00 | R\$<br>2,14   | R\$<br>2,76     | R\$<br>74,52    |
| 7.34 | PROPRIO | Tubo PVC rígido soldável - 25mm   | m     | 38,00 | R\$<br>2,82   | R\$<br>3,63     | R\$<br>137,94   |
| 7.35 | PROPRIO | Tubo PVC rígido soldável - 32 mm  | m     | 28,00 | R\$<br>6,34   | R\$<br>8,17     | R\$<br>228,76   |
| 7.36 | PROPRIO | Tubo PVC rígido soldável - 40 mm  | m     | 14,00 | R\$<br>9,22   | R\$<br>11,88    | R\$<br>166,32   |
| 7.37 | PROPRIO | Tubo PVC rígido soldável - 50 mm  | m     | 36,00 | R\$<br>10,51  | R\$<br>13,54    | R\$<br>487,44   |
| 7.38 | PROPRIO | União soldável - 20 mm  | Unid. | 6,00  | R\$<br>21,65  | R\$<br>27,89    | R\$<br>167,34   |
| 7.39 | PROPRIO | União soldável - 50 mm  | Unid. | 2,00  | R\$<br>22,75  | R\$<br>29,31    | R\$<br>58,62    |
| 7.40 | PROPRIO | Vaso sanitário para deficientes físicos, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação | Unid. | 2,00  | R\$<br>866,90 | R\$<br>1.116,74 | R\$<br>2.233,48 |
| 7.41 | PROPRIO | Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação                                      | Unid. | 4,00  | R\$<br>342,71 | R\$<br>441,48   | R\$<br>1.765,92 |





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| TOTAL DO ITEM 7          |         |   |       |       |               |               | R\$              |
|--------------------------|---------|---|-------|-------|---------------|---------------|------------------|
|                          |         |   |       |       |               |               | 10.190,71        |
| 8 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS |         |   |       |       |               |               |                  |
| 8.1                      | PROPRIO | Válvula para lavatório e tanque 1"  | Unid. | 9,00  | R\$<br>2,76   | R\$<br>3,56   | R\$<br>32,04     |
| TOTAL DO ITEM 8          |         |   |       |       |               |               | R\$              |
|                          |         |   |       |       |               |               | 32,04            |
| 9 DRENAGEM PLUVIAL       |         |   |       |       |               |               |                  |
| 9.1                      | PROPRIO | Calha em chapa de aço galvanizado nº 24                                   | m     | 53,50 | R\$<br>39,96  | R\$<br>51,48  | R\$<br>2.754,18  |
| 9.2                      | PROPRIO | Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm                                   | m     | 20,00 | R\$<br>50,27  | R\$<br>64,76  | R\$<br>1.295,20  |
| 9.3                      | PROPRIO | Joelho PVC 90° d= 150 mm - tubulação pluvial                              | m     | 4,00  | R\$<br>92,15  | R\$<br>118,71 | R\$<br>474,84    |
| 9.4                      | PROPRIO | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico | Unid. | 4,00  | R\$<br>17,77  | R\$<br>22,89  | R\$<br>91,56     |
| 9.5                      | PROPRIO | Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação                      | m     | 72,00 | R\$<br>188,07 | R\$<br>242,27 | R\$<br>17.443,44 |
| 9.6                      | PROPRIO | Limpeza de canaleta   | m     | 72,00 | R\$<br>6,75   | R\$<br>8,70   | R\$<br>626,40    |
| TOTAL DO ITEM 9          |         |   |       |       |               |               | R\$              |
|                          |         |   |       |       |               |               | 22.685,62        |
| 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |         |   |       |       |               |               |                  |
| 10.1                     | PROPRIO | Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios                | Unid. | 5,00  | R\$<br>13,77  | R\$<br>17,74  | R\$<br>88,70     |
| 10.2                     | PROPRIO | Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios                | Unid. | 5,00  | R\$<br>12,27  | R\$<br>15,81  | R\$<br>79,05     |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|       |         |  |       |        |              |              |                 |
|-------|---------|--|-------|--------|--------------|--------------|-----------------|
| 10.3  | PROPRIO | Condutele em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios  | Unid. | 4,00   | R\$<br>13,77 | R\$<br>17,74 | R\$<br>70,96    |
| 10.4  | PROPRIO | Condutele em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios  | Unid. | 1,00   | R\$<br>16,13 | R\$<br>20,78 | R\$<br>20,78    |
| 10.5  | PROPRIO | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup> | m     | 190,00 | R\$<br>2,64  | R\$<br>3,40  | R\$<br>646,00   |
| 10.6  | PROPRIO | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>   | m     | 820,00 | R\$<br>4,26  | R\$<br>5,49  | R\$<br>4.501,80 |
| 10.7  | PROPRIO | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>  | m     | 14,00  | R\$<br>9,69  | R\$<br>12,48 | R\$<br>174,72   |
| 10.8  | PROPRIO | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000 V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup> | m     | 41,00  | R\$<br>23,25 | R\$<br>29,95 | R\$<br>1.227,95 |
| 10.9  | PROPRIO | Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa   | Unid. | 2,00   | R\$<br>23,21 | R\$<br>29,90 | R\$<br>59,80    |
| 10.10 | PROPRIO | Tomada 2p + t para piso , 10 A, completa   | Unid. | 1,00   | R\$<br>23,21 | R\$<br>29,90 | R\$<br>29,90    |
| 10.11 | PROPRIO | Interruptor 1 tecla simples  | Unid. | 7,00   | R\$<br>19,60 | R\$<br>25,25 | R\$<br>176,75   |
| 10.12 | PROPRIO | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)   | Unid. | 5,00   | R\$<br>8,68  | R\$<br>11,18 | R\$<br>55,90    |
| 10.13 | PROPRIO | Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)   | Unid. | 5,00   | R\$<br>45,49 | R\$<br>58,60 | R\$<br>293,00   |
| 10.14 | PROPRIO | Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)   | Unid. | 8,00   | R\$<br>45,49 | R\$<br>58,60 | R\$<br>468,80   |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|       |         |   |       |       |            |            |              |
|-------|---------|---|-------|-------|------------|------------|--------------|
| 10.15 | PROPRIO | Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)   | Unid. | 2,00  | R\$ 322,44 | R\$ 415,37 | R\$ 830,74   |
| 10.16 | PROPRIO | Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)   | Unid. | 1,00  | R\$ 442,60 | R\$ 570,16 | R\$ 570,16   |
| 10.17 | PROPRIO | Dispositivo residual diferencial - DR 125 A In 30 mA  | Unid. | 1,00  | R\$ 228,46 | R\$ 294,30 | R\$ 294,30   |
| 10.18 | PROPRIO | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | Unid. | 1,00  | R\$ 360,71 | R\$ 464,67 | R\$ 464,67   |
| 10.19 | PROPRIO | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores          | Unid. | 1,00  | R\$ 53,76  | R\$ 69,25  | R\$ 69,25    |
| 10.20 | PROPRIO | Eletroduto de PVC rígido roscável 1", inclusive curvas  | m     | 22,00 | R\$ 9,22   | R\$ 11,88  | R\$ 261,36   |
| 10.21 | PROPRIO | Eletroduto de PVC rígido roscável 3/4", inclusive curvas  | m     | 32,00 | R\$ 7,95   | R\$ 10,24  | R\$ 327,68   |
| 10.22 | PROPRIO | Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/2", inclusive curvas  | m     | 22,00 | R\$ 9,89   | R\$ 12,74  | R\$ 280,28   |
| 10.23 | PROPRIO | Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras   | m     | 86,00 | R\$ 19,75  | R\$ 25,44  | R\$ 2.187,84 |
| 10.24 | PROPRIO | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras   | m     | 17,00 | R\$ 23,14  | R\$ 29,81  | R\$ 506,77   |
| 10.25 | PROPRIO | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras   | m     | 34,00 | R\$ 37,71  | R\$ 48,58  | R\$ 1.651,72 |
| 10.26 | PROPRIO | Luminária calha sobrepor para lâmpada fluorescente 2x36 w, completa, incluindo reator eletrônico e lâmpadas   | Unid. | 6,00  | R\$ 90,28  | R\$ 116,30 | R\$ 697,80   |
| 10.27 | PROPRIO | Luminária calha sobrepor para lâmpada fluorescente 1x36 w, completa, incluindo reator eletrônico e lâmpadas   | Unid. | 1,00  | R\$ 100,06 | R\$ 128,90 | R\$ 128,90   |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|                         |         |  |                |        |               |               |                          |
|-------------------------|---------|--|----------------|--------|---------------|---------------|--------------------------|
| 10.28                   | PROPRIO | Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada         | Unid.          | 15,00  | R\$<br>290,94 | R\$<br>374,79 | R\$<br>5.621,85          |
| <b>TOTAL DO ITEM 10</b> |         |  |                |        |               |               | <b>R\$<br/>21.787,43</b> |
| <b>11</b>               |         | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>   |                |        |               |               |                          |
| 11.1                    | PROPRIO | Caixa de inspeção 30x30x40 cm, com tampa de ferro fundido  | Unid.          | 5,00   | R\$<br>150,70 | R\$<br>194,13 | R\$<br>970,65            |
| 11.2                    | PROPRIO | Conector de bronze para haste 5/8"   | Unid.          | 12,00  | R\$<br>5,78   | R\$<br>7,45   | R\$<br>89,40             |
| 11.3                    | PROPRIO | Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>   | Unid.          | 24,00  | R\$<br>38,41  | R\$<br>49,48  | R\$<br>1.187,52          |
| 11.4                    | PROPRIO | Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m  | Unid.          | 5,00   | R\$<br>65,30  | R\$<br>84,12  | R\$<br>420,60            |
| 11.5                    | PROPRIO | Tubo PVC 40 mm   | Unid.          | 18,00  | R\$<br>19,52  | R\$<br>25,15  | R\$<br>452,70            |
| 11.6                    | PROPRIO | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos  | Unid.          | 5,00   | R\$<br>5,57   | R\$<br>7,18   | R\$<br>35,90             |
| <b>TOTAL DO ITEM 11</b> |         |  |                |        |               |               | <b>R\$<br/>3.156,77</b>  |
| <b>12</b>               |         | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>   |                |        |               |               |                          |
| 12.1                    | PROPRIO | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"                     | m <sup>2</sup> | 147,00 | R\$<br>165,17 | R\$<br>212,77 | R\$<br>31.277,19         |
| 12.2                    | PROPRIO | Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, inclusive dobradiças e fechaduras | Unid.          | 4,00   | R\$<br>593,19 | R\$<br>764,15 | R\$<br>3.056,60          |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|                                |         |  |                |        |                 |                 |                           |
|--------------------------------|---------|--|----------------|--------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 12.3                           | PROPRIO | Bancada em granito cinza andorinha, para lavatório, com testeiras - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto                            | m <sup>2</sup> | 3,20   | R\$<br>325,15   | R\$<br>418,86   | R\$<br>1.340,35           |
| 12.4                           | PROPRIO | Banco de concreto armado polido l= 0,45 m, C= 2,40m, E= 0,05m sem arestas, conforme projeto  | Unid.          | 2,00   | R\$<br>199,05   | R\$<br>256,42   | R\$<br>512,84             |
| 12.5                           | PROPRIO | Barra de apoio para deficiente, em ferro galvanizado de 1 1/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                 | Unid.          | 2,00   | R\$<br>219,11   | R\$<br>282,26   | R\$<br>564,52             |
| 12.6                           | PROPRIO | Barra de apoio para deficiente, em ferro galvanizado de 1 1/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | Unid.          | 8,00   | R\$<br>219,11   | R\$<br>282,26   | R\$<br>2.258,08           |
| 12.7                           | PROPRIO | Espelho plano 4 mm   | m <sup>2</sup> | 4,50   | R\$<br>462,62   | R\$<br>595,95   | R\$<br>2.681,78           |
| 12.8                           | PROPRIO | Estrutura metálica com tabelas de basquete   | cj             | 1,00   | R\$<br>4.290,59 | R\$<br>5.527,14 | R\$<br>5.527,14           |
| 12.9                           | PROPRIO | Estrutura metálica de traves de futsal   | cj             | 1,00   | R\$<br>4.708,26 | R\$<br>6.065,18 | R\$<br>6.065,18           |
| 12.10                          | PROPRIO | Estrutura metálica para rede de voley  | cj             | 1,00   | R\$<br>2.925,27 | R\$<br>3.768,33 | R\$<br>3.768,33           |
| 12.11                          | PROPRIO | Soleira em granito cinza andorinha, l= 15 cm, e= 2 cm  | m              | 2,90   | R\$<br>38,73    | R\$<br>49,89    | R\$<br>144,68             |
| 12.12                          | PROPRIO | Reparo e construção de muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)  | m              | 50,00  | R\$<br>584,68   | R\$<br>753,18   | R\$<br>37.659,00          |
| 12.13                          | PROPRIO | Limpeza geral  | m <sup>2</sup> | 861,56 | R\$<br>5,76     | R\$<br>7,42     | R\$<br>6.392,78           |
| <b>TOTAL DO ITEM 12</b>        |         |  |                |        |                 |                 | <b>R\$<br/>101.248,47</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b> |         |  |                |        |                 |                 | <b>R\$<br/>839.369,08</b> |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

| ITEM | PERIODO DE EXECUÇÃO     |            | Mês 1     |           | Mês 2      |            | Mês 3      |    | Mês 4    |           | Mês 5     |    | Mês 6 |          | Mês 7     |           | Mês 8     |           | Mês 9 |    | (%<br>Referente a<br>Obra (A)) |
|------|-------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|----|----------|-----------|-----------|----|-------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|----|--------------------------------|
|      |                         |            | Q1        | Q2        | Q1         | Q2         | Q1         | Q2 | Q1       | Q2        | Q1        | Q2 | Q1    | Q2       | Q1        | Q2        | Q1        | Q2        | Q1    | Q2 |                                |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 58.931,86  | 49%       | 25%       | 26%        |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    | 7,02%                          |
|      |                         |            | 28.876,61 | 14.732,97 | 15.322,28  |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |
| 2    | COBERTURA               | 384.983,14 |           |           | 46%        | 27%        | 27%        |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    | 45,87%                         |
|      |                         |            |           |           | 177.092,24 | 103.945,45 | 103.945,45 |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |
| 3    | ESQUADRIAS              | 6.771,59   |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    | 65%   | 35%      |           |           |           |           |       |    | 0,81%                          |
|      |                         |            |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    |       | 4.401,53 | 2.370,06  |           |           |           |       |    |                                |
| 4    | REVESTIMENTOS           | 28.897,21  |           |           |            |            |            |    | 30%      | 35%       | 35%       |    |       |          |           |           |           |           |       |    | 3,44%                          |
|      |                         |            |           |           |            |            |            |    | 8.669,16 | 10.114,02 | 10.114,02 |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |
| 5    | PISOS                   | 92.352,64  |           |           | 14%        | 41%        | 45%        |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    | 11,00%                         |
|      |                         |            |           |           | 12.929,37  | 37.864,58  | 41.558,69  |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |
| 6    | PINTURA                 | 108.331,60 |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    | 5%    | 10%      | 15%       | 20%       | 50%       |           |       |    | 12,91%                         |
|      |                         |            |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    |       | 5.416,58 | 10.833,16 | 16.249,74 | 21.666,32 | 54.165,80 |       |    |                                |
| 7    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 10.190,71  | 30%       | 70%       |            |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    | 1,21%                          |
|      |                         |            | 3.057,21  | 7.133,50  |            |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |
| 8    | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 32,04      |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           | 100%      |       |    | 0,00%                          |
|      |                         |            |           |           |            |            |            |    |          |           |           |    |       |          |           |           |           |           |       |    |                                |





### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ENCARGOS DESONERADOS: Horista: 86,90%, Mensalista: 47,89%

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. DESONERADO PARA SERVIÇOS

| 1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |   |          |               |
|---------------------------|---|----------|---------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                   |          | TAXA (%)      |
| 1.1                       | MÃO DE OBRA                                 |          | 1,50%         |
| 1.2                       | TRANSPORTES                                 |          | 1,00%         |
| 1.3                       | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL |          | 0,50%         |
| 1.1                       | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                       | AC       | 3,00%         |
| 2 - DESPESAS FISCAIS      |   |          |               |
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                   |          | TAXA (%)      |
| 2.1                       | ISS   |          | 5,00%         |
| 2.2                       | COFINS                                      |          | 3,00%         |
| 2.3                       | PIS   |          | 0,65%         |
| 2.4                       | CPRB  |          | 4,50%         |
|                           | <b>TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS</b>     | <b>I</b> | <b>13,15%</b> |
| 3 - OUTROS                |   |          |               |
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                   |          | TAXA (%)      |
| 3.1                       | BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)              | L        | 6,16%         |
| 3.2                       | DESPESAS FINANCEIRAS                        | DF       | 0,59%         |
| 3.3                       | SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA                 | S        | 0,80%         |
| 3.4                       | RISCOS E IMPREVISTOS                        | R        | 0,97%         |

**BONIFICAÇÃO  
E DESPESAS  
INDIRETAS  
(B.D.I.)** **28,82%**

#### FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1$$

onde:

**X** = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

**Y** = Taxa representativa das despesas financeiras

**Z** = Taxa representativa do lucro

**I** = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o **custo direto total da obra** para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).

BDI calculado em função de Receita Acumulada dos últimos 12 meses